PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ALTERADO
pela Lei 1911
05/06/90

LEI Nº 1885 DE 08 DE MARÇO DE 1990.

Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio dos Produtores Rurais da Comunidade Kolping de Rodrigues, visando repasse de verbas para pagamento de pessoal especializado para a Escola Rural Padre Adolfo Kolping, de 5ª a 8ª séries.

Art. 2º - A verba a ser repassada será utilizada para pagamento do pessoal seguinte:

a) 2 (duas) professoras;
b) 1 (uma) escriturária

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por adjunção, mais 1 (uma) professora do quadro municipal.

Art. 4º - Os repasses mensais a serem feitos não poderão ser superiores à soma dos equivalentes na Prefeitura municipal, obedecendo ao princípio de isonomia previsto na Constituição Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rvogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de Março de 1990.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUSA
Secretaria.

CSS.*